

# EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

## 2º SEMESTRE ESPECIAL DE 2020

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Serviço Social fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### 1. Das inscrições:

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 26/10/2020 a 27/10/2020**

**1.2 – Local de inscrição: PLATAFORMA DIGITAL**

**1.3 – O candidato a monitor:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4 –** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5 –** Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.6 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

**1.3.7 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

**E- Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [cocssocial@pontal.ufu.br](mailto:cocssocial@pontal.ufu.br). Atenção! Documentos encaminhados para outros e-mails serão desconsiderados.**

#### 2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Serviço Social.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS	PROFESSOR	
Sociologia II	GSS006	01	Daniela de Carvalho Ciriaco	Remunerada
Filosofia	GSS005	01	Isadora de Souza Alves	Remunerada
Trabalho e Sociabilidade	GSS026	01	Flander de Almeida Calixto	Remunerada

### 3. Da seleção:

- 3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Serviço Social;
- 3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios:
  - 3.2.1 – Maior nota na disciplina pleiteante;
  - 3.2.2 – Em caso de empate será levado em consideração a média total do CRA do aluno.
  - 3.2.3 – Caso permaneça o empate, o desempate ocorrerá pelo estudante mais velho.

### 4. Da divulgação dos resultados:

- 4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre especial de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **28/10/2020**, por email e na página do **instagram do curso @servico\_social\_ufu**;
- 4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar à coordenação do curso de Serviço Social, **até o dia 29/10/2020, às 23:59 a Ficha de Cadastro de Monitor (escaneada)** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria. O selecionado receberá instruções de como proceder.

### 5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre especial de 2020:

- 5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **15/10/2020 a 15/12/2020**;
  - > **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 31/10/2020**
  - > **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 15/12/2020**
- 5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

### 6. Das bolsas de monitoria:

- 6.1 – Para a Coordenação do Curso de Serviço Social, serão destinadas 03 bolsas de monitoria mensais, durante 02 (dois) meses, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**.

### 7. Das Disposições Gerais:

- 7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 7.6 – Este Edital será divulgado de forma on line, via email, na página oficial do curso e também na instagan do curso @servico\_social\_ufu

Ituiutaba - MG, 23 de outubro de 2020.



Soraia Veloso Cintra  
Coordenadora do curso de Serviço Social  
FACES / UFU